



- ESTADO DE MINAS GERAIS -  
"JUSTIÇA E IGUALDADE. POVO FELIZ"  
2013/2016

## LEI MUNICIPAL Nº 839 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2013

*"Autoriza doação de imóvel a Domingos José Pinheiro Rocha para construção de uma casa de morada na zona urbana do Município".*

A CÂMARA MUNICIPAL aprova e eu, o Prefeito do Município de Francisco Badaró sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a doar para Domingos José Pinheiro Rocha o imóvel constituído de área de 125 m<sup>2</sup> (cento e vinte e cinco metros quadrados, a ser desmembrado de um imóvel maior pertencente ao Município de Francisco Badaró, notadamente o local denominado Fazenda Cobra – Capiango localizada na área urbana do Município, com área total de noventa ares, correspondente a 90.000 m<sup>2</sup> (noventa mil metros quadrados), confrontando-se pelo lado esquerdo com Bernardino Alves da Costa, pelo lado esquerdo, frente e fundos com Geraldo Figueiró Borges, devidamente descrito em escritura pública de compra e venda lavrada à fl. 160, Livro nº 54, do Cartório de Registro Civil e Notas sito em Francisco Badaró".

**Art. 2º.** - O imóvel descrito no artigo anterior destina-se a construção de uma casa de morada para o donatário, sendo vedada sua destinação para outros fins.

**Art. 3º.** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

*Francisco Badaró, 06 de Dezembro de 2013.*

*Antônio Sérgio Mendes*  
**Prefeito Municipal**

*Prof. Antônio Sérgio Mendes*  
**Prefeito Municipal**  
Francisco Badaró - MG